SEI nº 25.0.000008817-2

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024
Alteração do Detalhamento do Objeto

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2024, (serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná) celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria,Curitiba/PR, CEP: 80.310-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° xxx.936.238-xx, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com o art. 65, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 112, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.O contrato n° 011/2024 será alterado conforme descrito abaixo:

1.1. Fica alterado o local de execução dos serviços do **Posto de Servente/Copeira** vinculado à Unidade da Contratante em **Paranaguá**, passando a vigorar a seguinte condição de distribuição de jornada:

1.1.1. O profissional alocado no referido posto deverá desempenhar suas atividades **às sextas-feiras**, de forma compartilhada, nas seguintes unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR):

- **Unidade de Paranaguá** (Sede de Origem);
- **Unidade de Pontal do Paraná.**

1.1.2. Nos demais dias úteis da semana, o profissional manterá integralmente suas atividades na Unidade de Paranaguá.

1.1.3. A alteração de local de execução de serviço estipulada neste Termo Aditivo **não implica em alteração da carga horária semanal ou mensal** estabelecida no Contrato original.

1.2. **Condições de ajuste e comunicação:** Eventuais alterações no cronograma de prestação de serviços ou imprevistos que afetem o deslocamento deverão ser previamente comunicados e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a antecedência razoável que o caso requeira, para os devidos ajustes.

1.3. **Custos pelo deslocamento:** O deslocamento da Servente/Copeira responsável pelo posto mencionado no item 1.1, para o cumprimento de suas atividades será providenciado e integralmente custeado pela CONTRATANTE, preferencialmente por meio de transporte individual (táxi ou similar).

1.4. Considerando os ajustes dos itens 1.1, 1.2, e 1.3, o quadro do item "2.2. Dos Locais da Prestação dos Serviços" da cláusula segunda do contrato nº 011/2024 será alterado para a planilha que consta abaixo:

Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral												
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de horas	Paranaguá	Colombo	São José do Pinhais	Atendimento central	Sede Administrativa	Núcleos	CIAADI (novo)	CASA DA MULHER BRASILEIRA (novo)	Pontal do Paraná (novo)	TOTAL
1	Servente de Limpeza	40		1	1	9	4	3	1 posto de servente que presta serviços nos Núcleos comparecerá 2 x por semana			18
1.1	Servente / Copeira - 20 horas semana (NOVO)									1		1
2	Servente/Copeira	40	1									1
2.1	Servente/Copeira										1 posto de servente/copeira comparecerá às sextas-feiras para executar o serviço	
3	Copeira	40				2	1	1				4
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40				2	2	2 postos de ASG atendendo a Sede Administrativa e os Núcleos, sem periodicidade definida. Deslocamento dentro de Curitiba e RMC.				4
5	Portaria	40				3	1	1				5
6	Recepção	40	1									1
Quantitativo total por posto			2	1	1	16	8	5	0	1		
Valor total máximo do Lote 12 meses												

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O valor mensal do posto de serviços de Servente/Copeira, objeto das alterações dispostas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, permanecerá inalterado, conforme o estabelecido no contrato original e seus apostilamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo entrarão em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2024 que não foram expressamente modificadas ou revogadas por este Termo Aditivo e pelos termos aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital[1].

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.11.04 14:44:27 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

GUILHERME ONORIO:53093623804
Assinado de forma digital por GUILHERME ONORIO:53093623804
Dados: 2025.11.04 10:36:09 -03'00'

GUILHERME ONÓRIO
DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Assinado de forma digital por LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Dados: 2025.11.03 13:47:02 -03'00'

Nome/CPF

GUNTHER FURTADO:87444305900
Assinado por: GUNTHER FURTADO:87444305900
Data: 2025-11-04 10:56:18 BRT

Nome/CPF

[1] A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DOE nº 925
Disponibilização: 04/11/2025
Publicação: 04/11/2025

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Processo SEI N.º 25.0.000008817-2

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto do Termo: Alteração do Detalhamento do Objeto - Fica alterado o local de execução dos serviços do Posto de Servente/Copeira vinculado à unidade da Contratante em Paranaguá.

Custos pelo deslocamento: O deslocamento da Servente/Copeira para o cumprimento de suas atividades será providenciado e integralmente custeado pela CONTRATANTE.

Dotação Orçamentária: O valor mensal do posto de serviços de Servente/Copeira, objeto das alterações dispostas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, permanecerá inalterado, conforme o estabelecido no contrato original e seus apostilamentos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 04/11/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186359** e o código CRC **52ACA715**.